

ISSN 1679-8694



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO  
CAMPINAS/SP**

Direção e coordenação da Escola Judicial  
Repositório Oficial de Jurisprudência

Campinas

n. 63

p. 1 - 332

jul./dez.

2023

## RECICLAGEM E MEIO AMBIENTE: sustentabilidade do planeta\*

PINHEIRO, Teresa Villac\*\*

Bom dia a todos, àqueles que vejo da minha tela, e como é gratificante perceber que a tecnologia também nos aproxima: estou na cidade de São Paulo, os senhores não estão na mesma localidade territorial que eu e temos as pessoas que nos assistem pelo YouTube, então a minha fala se inicia com esse agradecimento ao convite do Tribunal, que possibilitou, mesmo à distância, possamos ter um diálogo e reflexões sobre a temática da reciclagem.

Gostaria imensamente de agradecer ao Desembargador Presidente do Tribunal, Samuel Hugo Lima; ao Desembargador Edmundo Fraga Lopes, Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, isso é fundamental, essa extensão que tem uma conexão com a missão institucional do Tribunal; ao Desembargador Carlos Alberto Bosco, ressaltar com ele a relevância e o papel fundamental integrador da Escola Judicial na disseminação e multiplicação do conhecimento, e os desafios que são enfrentados desde a pandemia para prosseguir nessa iniciativa também pelas vias digitais; agradeço à querida Célia Diniz, a todos os servidores, aos membros do Tribunal, aos magistrados e magistradas, e àqueles que nos assistem. Meu agradecimento especial ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública, do Ministério do Meio Ambiente, que ontem divulgou nacionalmente pela lista de *e-mails* do Ministério o evento promovido hoje pelo Tribunal.

---

\*Palestra promovida pelo **Programa Escola ao Vivo**, da Escola Judicial do TRT da 15ª Região, Campinas-SP, realizada no dia 17 de maio de 2023, das 10h30 às 12h30, e transmitida pelo canal da EJud15 no YouTube.

\*\*Graduada em Direito (1993) e Filosofia (2009) pela Universidade de São Paulo (USP). Doutora em Ciência Ambiental pelo Programa de pós-graduação em Ciência Ambiental da USP. Advogada da União (AGU). Coordenadora da Câmara Nacional de Sustentabilidade da Consultoria-Geral da União. Diretora de Consumo Sustentável e professora da especialização em Direito Ambiental do Instituto Direito por um Planeta Verde.

A minha fala é uma fala de cidadã, de pesquisadora no tema da sustentabilidade, uma fala também da minha experiência na implementação da coleta seletiva em órgãos públicos, na Advocacia-Geral da União (AGU), e também minha experiência como Advogada Pública no oferecimento de ferramentas institucionais que viabilizem a institucionalização da coleta seletiva, como, por exemplo, um modelo de edital para o chamamento de cooperativas.

Inicio agradecendo às minhas filhas também, porque a dimensão da sustentabilidade é intergeracional. Gostaria de, em nome delas, agradecer e honrar todas as futuras gerações, os jovens, que têm tanta consciência ambiental. Às vezes aprendo muito mais com os jovens do que nos livros, porque os jovens têm um aprendizado já internalizado nas escolas e nos processos formativos sobre a reciclagem, sobre a água do planeta, sobre não jogar resíduos fora. Aprendo muito com as crianças e com os jovens, então dedico também minha fala a eles.

Vou falar sob três perspectivas na conversa de hoje. A primeira parte é o mundo, a contextualização do tema da reciclagem no mundo; a segunda fase da minha fala é sobre o direito e a gestão, como esse tema, que é candente no mundo e na sociedade contemporânea, entra em uma outra esfera, que é a esfera da gestão pública, dos órgãos públicos, a esfera das diversas leis e normas que disciplinam a temática no Brasil; e a terceira parte vai ser sobre pessoas, porque não podemos resolver os problemas do mundo apenas com as normas, essas normas precisam ser aplicadas por pessoas, então na terceira fase vou falar sobre resistências, mudança de cultura, mudança de cultura organizacional, sobre sentimento e ética, compromisso, ética pública, ética ambiental, sobre envolvimento, sobre educação ambiental - também nas áreas públicas, também educação ambiental para servidores públicos. Então mundo, normas e gestão, e pessoas.

Vamos iniciar falando sobre o mundo. O que é o contexto da reciclagem no mundo, na sociedade? As perguntas mais simples são as mais importantes, são aquelas que muitas vezes deixamos de fazer e já vamos procurando implementar soluções, mas nós temos que identificar os problemas. Por que o “lixo” é um problema? Por que a reciclagem tem um potencial de redução da destinação inadequada dos resíduos? Por que não basta simplesmente encaminhar para aterros? Por que, como órgão público, um Tribunal ou qualquer outro órgão público deve ter um olhar e implementar políticas de coleta seletiva e separação de resíduos? Por que eu, servidor público do Tribunal ou de um outro órgão público, eu cidadão ou eu estudante tenho que me interessar por esse assunto? Não basta apenas fazer o meu cotidiano administrativo de gestão no âmbito do Tribunal? Não basta apenas atender aos prazos procedimentais e processuais? Não, não basta, porque antes de tudo nós somos cidadãos no

ambiente de trabalho, cidadãos em um ambiente de trabalho num contexto mundial e planetário de insuficiência de recursos naturais.

Então vamos falar sobre esse mundo. Falar sobre “lixo” - sempre gosto de usar a expressão “lixo” entre aspas, porque o “lixo” hoje, desde 2010 no Brasil, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, é reconhecido como resíduo, e resíduo tem valor econômico, e como bem esboçou o Desembargador Edmundo, o resíduo também tem valor social - a destinação de eletroeletrônicos para finalidades de inclusão digital e social, como narrou o Desembargador Edmundo nessa iniciativa do Tribunal, é também uma função social. Então não se fala mais tanto sobre “lixo”, hoje nós falamos sobre resíduo, porque o resíduo pode ser reaproveitado, pode retornar ao ciclo produtivo, pode ser reduzido, a geração de resíduos pode ser reduzida e minimizada. Quando o Desembargador mencionou aqui o percentual de mais de 84% de redução no consumo de copos plásticos (a não utilização de copos plásticos e a substituição pela caneca de uso pessoal), por essa iniciativa adotada pelo Tribunal se deixou de impactar negativamente no meio ambiente um volume gigantesco - seria até interessante ter uma estimativa, um levantamento, pelo Tribunal, de quantos copos plásticos eram utilizados e deixaram de ser utilizados, considerando que o plástico demora mais de 400 anos para se decompor no meio ambiente, e considerando que a reciclagem do plástico para uma cooperativa de catadores provoca uma inserção econômica, sim, mas o valor do quilo, da tonelada que recebe o catador pelo copo plástico é um valor muito baixo, então é um impacto econômico, a reciclagem do plástico, não muito positivo para a inclusão de catadores, porque é melhor não gerarmos o resíduo plástico.

Esse mundo no qual falávamos antes de “lixo” e hoje de resíduo, pelos impactos econômicos, sociais e ambientais dos resíduos gerados, ele vem num processo de conscientização de que eu, cidadão, empresa pública ou privada, ente da administração direta ou indireta, sou, sim, responsável pelos resíduos que gero. O processo de conscientização na geração dos resíduos, de que não basta apenas colocar no saco de “lixo” e levar fora da minha casa para a coleta municipal retirar, esse processo de conscientização é relativamente recente no mundo. A conscientização de que os recursos são finitos, estão finitos, a conscientização de que não há mais espaço no planeta para tanto aterro, para a produção de tanto resíduo, é uma conscientização que não tem nem 100 anos, é recente. Nós temos notícias corriqueiras, por exemplo, de contêineres que são recebidos, e chegam em portos de países, que são contêineres de resíduo hospitalar, de resíduo de roupas de ambientes hospitalares; temos notícias do famoso mar de plástico, dos plásticos que estão nos oceanos, que não tiveram a sua destinação adequada, e formaram o chamado mar de plástico - nós já temos pesquisas que demonstraram a presença de

microplásticos no sal que consumimos, porque temos as salinas, temos os plásticos, e esses resíduos foram encontrados no sal que utilizamos. Temos vários documentários: da família Schurmann, a família brasileira que navega pelo mundo fazendo essa conscientização ambiental com vários programas televisivos; da própria Tamara Klink, filha do nosso grande navegador brasileiro Amyr Klink, que também hoje é uma navegadora e faz seus relatos e vídeos no YouTube - relatos importantes acerca dos resíduos que se encontram nos oceanos, tal processo de conscientização, como mencionei, é recente.

Havia, em decorrência da própria Revolução Industrial - é muito interessante pensarmos que estudei a Revolução Industrial quando estava no antigo ginásio, hoje chamado fundamental 1 e 2, e no ensino médio, no colegial, o que gerou a Revolução Industrial -, um movimento crescente de desenvolvimento das atividades industriais, uma percepção de que nós podemos produzir e produzir, gerar e gerar, extrair e extrair, e colocar os produtos no mercado, mas a consequência da Revolução Industrial foi um aumento, naquele momento histórico, de um processo de produção não só benéfico - porque nós tivemos mais acesso aos bens de consumo -, como também um processo de exploração de minas, da utilização de trabalho de crianças (a Justiça do Trabalho é muito ciosa na compreensão de que na Revolução Industrial era comum as crianças trabalharem, o que hoje a nossa legislação não possibilita). Então estamos vindo no mundo em um processo de conscientização muito gradativo, e o que acontecia? Nós produzíamos, fornecíamos os bens, utilizávamos os bens e nós jogávamos fora. Isso tem uma relação com o que se chama de economia linear, a própria ciência econômica já está em transformação por perceber que não dá para só extrairmos os recursos fósseis, a água e os recursos minerais sem controle e jogarmos fora, porque os recursos são finitos. Nós precisamos de energia elétrica, precisamos de fontes de energia, precisamos de água para a geração dos bens de consumo, só que o percebimento de que a economia não estava funcionando bem - nessa perspectiva de que eu produzo, consumo e jogo fora - gerou um novo movimento na economia.

Vejam bem, eu vim falar sobre reciclagem e já estou falando sobre economia... Sim! Porque a própria ciência econômica percebeu, por seus pensadores, que nós tínhamos que mudar esse modelo de produção para o modelo que chamamos de economia circular - os senhores já devem ter muito assistido a documentários ou notícias sobre a economia circular. E o que é a economia circular? A economia circular é a que considera a mínima extração fóssil possível, a utilização de fontes de energia renováveis, como o Desembargador Edmundo mencionou, as miniusinas fotovoltaicas para a geração de energia, a mínima utilização de recursos no processo, na fabricação, seguindo para o consumo e, em vez do fim do

consumo, aquela embalagem, aquele resíduo, o que for gerado não vai para o aterro, procura o retorno para o processo produtivo.

Nós já temos roupa de fibras de plástico, tênis de fibras de plástico, a economia está se transformando para essa economia circular. Quem se interessar pelo assunto, aqui no Brasil um dos economistas que escreve sob essa perspectiva é o Professor José Eli da Veiga, professor sênior da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo, que tem vários livros sobre a importância do desenvolvimento sustentável. E reciclagem tem relação com desenvolvimento sustentável? Sim, reciclagem tem relação com desenvolvimento sustentável, e tem relação também com esse aumento de conscientização. Ainda estou na primeira fase da minha fala, e é interessante percebermos esse mundo. Por exemplo, temos uma grande escritora que escreveu um livro chamado **Primavera Silenciosa**, na década de 1950 e 1960, no qual ela percebeu os impactos dos agrotóxicos sem controle, sem proteção, sem Equipamento de Proteção Individual, os impactos não só nos alimentos, mas na saúde dos trabalhadores - os impactos, no caso, eram do DDT; esse livro dela, Rachel Carson, foi um livro muito conhecido.

Houve uma conscientização também sobre nós termos que achar uma solução para os resíduos. Existem países com pequena dimensão territorial, como o Japão. O Japão não tem condição de possuir sucessivos aterros para a quantidade de resíduos gerados, então esse movimento da reciclagem está num contexto maior no mundo, o contexto da conscientização gradativa de que aquilo que o ser humano faz impacta no meio ambiente. Há exemplos de poluição transfronteiriça, não se refere à reciclagem. Por exemplo, na década de 1980, quando aqui - já objeto de ações civis públicas e cominações - empresas que despejavam seus efluentes tóxicos no Rio Cubatão (temos um grande polo industrial no Estado de São Paulo, Cubatão), esses efluentes tóxicos contaminavam os peixes, os quais contaminavam a população ribeirinha que se utilizava desses peixes para sua alimentação, e a poluição não respeitava fronteiras. Nós temos notícias, acompanhamos várias notícias, sobre zonas que são de lixões clandestinos, são zonas condenadas para a edificação, por exemplo.

Esse movimento de conscientização ambiental no Brasil teve alguns grandes defensores, e teve também, depois da década de 1980, uma institucionalização na nossa Constituição de 1988. Estou em um contexto do mundo, já entrando agora numa segunda fase da minha fala, que é, no contexto do Brasil, das normas e da gestão. Como era lidar com o “lixo”, lidar com os resíduos, no Brasil, antes de 2010? É tão interessante pensar que a primeira Política Nacional de Resíduos Sólidos do Brasil somente foi editada em 2010... Então antes de 2010, desde a nossa colonização, como é que nós lidávamos com o “lixo”? Como é que disciplinávamos

os resíduos que poderiam ter conteúdos perigosos ou tóxicos? Isso nos mostra o quão é recente a disciplina jurídica no nosso país com relação à gestão de resíduos sólidos: somente em 2010, pela Política Nacional de Resíduos Sólidos. E não é que não houvesse consciência ambiental, essa foi uma lei que demorou mais de 20 anos tramitando no Congresso Nacional, mais de 20 anos para a aprovação de um projeto de lei sobre resíduos sólidos no Brasil, tal a complexidade da temática e tal a responsabilidade que essa lei acabou gerando.

No tocante também a esse cenário, que vou desenvolver mais um pouco, gostaria de enfatizar que nessa segunda fase da minha fala, o cenário das normas, do mundo do direito, do mundo da gestão pública, há um grande marco no Brasil, a Política Nacional de Meio Ambiente, uma legislação de 1981 extremamente precursora, extremamente inovadora, vigente; comparando com outros países, é uma legislação não só avançada, de 1981, como também precursora. A Política Nacional de Meio Ambiente tem um ponto que nos puxa para a fala de hoje: ela diz que possui como um de seus princípios para as ações dessa política, ou seja, para o Brasil todo, a importância de enfatizarmos as ações governamentais. Então antes mesmo da Constituição de 1988 nós já tínhamos uma política, uma lei ordinária dizendo que as ações governamentais deveriam preservar o meio ambiente.

Isso se enquadra em uma perspectiva também de fora do Brasil, nas conferências internacionais de meio ambiente. Em 1972 tivemos uma conferência em Estocolmo. A ONU se apercebeu de que a problemática ambiental demandava conferências específicas sobre a temática, para que os países chegassem a consensos mínimos propositivos de *soft law* para uma preservação ambiental em todo nosso planeta. Então tivemos uma conferência em 1972, que falou sobre a importância também do desenvolvimento sustentável. Junto com essa conferência, logo a seguir foi criada uma comissão - não adianta só termos as indicações previstas no papel, nas declarações das conferências, precisamos demonstrar e mostrar como fazer, sermos propositivos, por isso que gostei muito da fala do Tribunal sobre a redução do consumo de papel, a redução de copos plásticos, o plantio de árvores. Nós temos que ter ações, não adianta termos todo esse direito internacional, todas as normas, se não tivermos ações. Então após 1972 foi criada uma comissão, presidida por Gro Brundtland, e essa comissão foi pensar sobre o que seria o tal do desenvolvimento sustentável. A partir do momento em que houve um consenso entre os países de que aquele desenvolvimento da Revolução Industrial, que só pensa em extrair, consumir, gerar bens de consumo, movimentar a economia, não estava mais funcionando, então a Comissão Brundtland criou um conceito de desenvolvimento sustentável: o desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades da geração

atual sem desconsiderar as necessidades das gerações futuras. Atendo às necessidades econômicas, sociais, ambientais, educacionais da atual geração sem gerar prejuízos para as gerações que virão, por isso esse conteúdo é o que chamamos de intergeracional.

Esse conceito de desenvolvimento sustentável é muito relevante, e ele é predominante até hoje, de um modo geral, tanto na literatura quanto na implementação de políticas públicas, e se ampliou depois. Isso tem a ver com reciclagem porque a reciclagem hoje, Dia Mundial da Reciclagem, tem relação com o desenvolvimento sustentável, a reciclagem tem relação com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a reciclagem tem relação também com a lei de licitações e contratos, tanto a Lei n. 8.666/1993 quanto a Lei n. 14.133/2021. Vou fazer essas conexões.

Tivemos na esfera da sociedade das nações, da ONU, a Conferência de Estocolmo, tivemos de 1985 a 1986 a Comissão Brundtland, com o conceito de desenvolvimento sustentável, e esse desenvolvimento sustentável tem no mínimo três dimensões. Na dimensão econômica, que era a predominante, desenvolvimento era considerado sinônimo de crescimento econômico, então há uma dimensão que é econômica. Mas temos também uma dimensão ambiental, e aí entra a reciclagem. A preservação do meio ambiente, a não geração de resíduos excessivos, a redução da geração de resíduos, a preservação da flora e da fauna e a reciclagem se inserem nessa dimensão ambiental. Há uma outra dimensão (são três), a dimensão social. E a reciclagem tem relação com a dimensão social do desenvolvimento sustentável? Tem, pois para onde vão os resíduos? Predominantemente para as cooperativas e associações de catadores - aí nós temos uma dimensão social da sustentabilidade.

Depois de 1986, desse conceito de desenvolvimento sustentável, tivemos uma outra conferência internacional muito importante, a Conferência Rio 92, que aconteceu aqui no nosso país. Nessa conferência nós tivemos um princípio, o Princípio 8, que consta na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. E o que diz esse princípio? Que os países devem reduzir os seus padrões insustentáveis de produção e de consumo. Então já há um alerta para que o modo de produção seja alterado, o modo de consumo seja mais sustentável, e aqui se inserem também as iniciativas de reciclagem. Tivemos outras conferências internacionais, como a de Joanesburgo (2002); tivemos a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2015 - a caneca que o Desembargador mostrou para os senhores é uma caneca que mostra as imagens dos ODS -, então vou entrar agora contextualizando, no mundo do direito, internacional, a reciclagem.

Nós temos hoje, desde 2015, um objetivo a ser alcançado pelos países, que é chamada Agenda 2030. Esse objetivo tem um marco final, 2030, que já está chegando, principalmente se considerarmos, por



exemplo, que um plástico demora 400 anos para se decompor no meio ambiente. Então 2030 já está chegando. E essa Agenda, que é a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, essa Agenda de 2030 trabalha com 17 Objetivos.

Eu havia mencionado três dimensões; depois nós tivemos, em 2000, os Objetivos do Milênio, nos quais a ONU disse: “nós temos que pensar em oito metas” - passaram para oito. Em 2015, nessa conferência, percebeu-se que nós temos 17 metas para serem atingidas, 17 Objetivos, 17 ODS. Dentre esses 17 ODS, temos o ODS 12, que fala sobre produção e consumo sustentável. Esse ODS se desmembra em mais de 160 metas, e tem também as suas metas de implementação; a coleta seletiva, a gestão adequada dos resíduos, a reciclagem e a redução de resíduos entram no ODS 12. Além de entrarem no ODS 12, eles entram também em um outro ODS muito importante, que é o ODS das parcerias, o ODS que tem uma relação com as parcerias - os termos de compromisso com as cooperativas de catadores, então, entram também nessa sinergia. Temos os outros ODS que estão relacionadas com a educação, a equidade de gênero, a preservação do ar, a preservação dos mares, e todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável acabam de alguma maneira se conectando. Quando implementamos em um órgão público uma iniciativa de reciclagem, estamos contribuindo, ainda que longinquamente, mas indiretamente, para a não geração de resíduos plásticos nos oceanos. Então há uma conexão entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Esse é o cenário internacional. E no Brasil, o que nós temos sobre reciclagem? Em primeiro lugar temos a Constituição Federal, o art. 225, o qual diz que é dever do Estado preservar o meio ambiente; temos a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que já foi mencionada; temos a Política Nacional de Meio Ambiente, e temos algumas regulamentações com relação à implementação da coleta seletiva em órgãos públicos.

Então nós temos a Constituição, que é uma diretriz fundante para a atuação dos órgãos públicos: a previsão do art. 225, *caput*, quando diz que é dever do Estado, dever estatal, preservar o meio ambiente, é uma previsão que deve estruturar políticas públicas, iniciativas públicas também nos órgãos públicos brasileiros, dentre as quais, a reciclagem. Como eu estava mencionando, temos a Política Nacional de Resíduos Sólidos; temos também o decreto de inclusão de catadores pela coleta seletiva cidadã - esse decreto foi atualizado, temos um decreto de 2022 que fala sobre a destinação dos resíduos da administração pública federal para cooperativas e associações de catadores. Vejam bem, o decreto se aplica para os órgãos do Poder Executivo, da administração pública federal direta e indireta, mas desde o decreto anterior, que era de 2006, os órgãos do Poder Judiciário implementavam a coleta seletiva, considerando isso como uma boa prática. Temos também no âmbito do Poder

Judiciário diversas resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para uma governança com sustentabilidade, destacando aqui a lição sustentável e a coleta seletiva. Então temos a Constituição, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, as resoluções do CNJ, e também algumas orientações para o Poder Executivo e para o Poder Judiciário, que são os planos de logística sustentável.

Então paramos e pensamos: “A Teresa começou falando do mundo, e havia uma percepção de que ‘lixo’ não me dizia respeito”. É como se nós, como sociedade, fôssemos varrer a casa: temos um tapete belíssimo, mas ao varrer não pegamos a pá, levantamos a ponta do tapete e jogamos a sujeirinha embaixo dele. Como sociedade, a imagem que tenho é que lidamos com os resíduos por décadas e décadas levantando o tapete e jogando lá embaixo; daí recebemos visitas, e a casa parece linda, mas está tudo sujo. É importante percebermos isso. Como sociedade, é como se durante décadas e décadas pensássemos que o “lixo” não nos dizia respeito, apenas jogamos fora; porém, nesse contexto do mundo, quando se percebe que não temos mais fontes de energia suficiente, não podemos cortar mais tantas árvores assim, não podemos fazer tanto desmatamento, não podemos fazer tanta extração de recursos, de águas, de energia, de fontes fósseis, porque eles são finitos, houve um movimento de busca por novas tecnologias, assim como houve um movimento que se traduziu numa legislação - é como se a Política Nacional nos dissesse, em 2010: “Pessoal, vamos prestar atenção, porque a gente jogou tanto ‘lixo’ embaixo desse tapete que está cheio de montanha de sujeira”. É isso que a Política Nacional de Resíduos Sólidos trouxe para a sociedade brasileira, uma disciplina de responsabilização, e não é qualquer responsabilização, é uma responsabilização compartilhada pela geração de resíduos. Agora vou entrar no contexto do que é isso para os órgãos públicos.

A responsabilidade compartilhada pela geração de resíduos implica em quê? Desde o processo de fabricação até o consumidor final - mesmo nós, como órgãos públicos - há uma responsabilidade pelo que será feito com aquele resíduo, por exemplo. Alguns resíduos são tão impactantes que é necessário implementar algo que já sabemos corriqueiramente: a logística reversa. Temos algumas previsões de logística reversa que são obrigatórias pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, e nesta há vários artigos que mencionam a inclusão das associações e cooperativas de catadores na destinação dos resíduos recicláveis. Então é como se levantássemos esse tapete social, pois não se olhava para os resíduos: começamos a classificá-los. Temos várias normas, por exemplo, sobre resíduos de saúde (têm que ter tal destinação), resíduos perigosos (têm que ter tal destinação), pilha usada (tem outra destinação), lâmpada fluorescente, embalagens de agrotóxico e de tinta - nós temos várias normas brasileiras que já regulamentavam essas destinações. Na classificação dos

resíduos, temos aqueles que podem retornar ao processo produtivo no movimento da economia circular: estes são os resíduos recicláveis.

Todos nós já conhecemos a classificação dos resíduos recicláveis, às vezes vemos as lixeiras coloridas para papel, vidro, metal e plástico, temos normas que estabeleceram as cores desses recipientes e a necessidade de separação porque eles podem retornar para o processo produtivo - então aí entra a reciclagem. E não é qualquer reciclagem, é a reciclagem que não vou fazer só quando tenho vontade; não é a reciclagem que quando ninguém está olhando eu joga na lixeira comum, é a reciclagem eticamente obrigatória que nós, como cidadãos, devemos ter. Não só a cidadania que exercemos na nossa atuação cotidiana, ou nos movimentos sociais, ou no ato da eleição, mas também uma cidadania que é denominada cidadania ecológica, uma cidadania que é denominada planetária, ou seja, a minha parte pelos resíduos que gero na minha residência é de responsabilidade minha. Não vou ter um fiscal que vai entrar na minha residência e olhar como está o meu “lixo”, não preciso de uma fiscalização, não preciso de uma sanção.

A reciclagem tem relação com dois pontos muito importantes. Primeiro, a consciência de que aquilo que eu compro, consumo, as embalagens que utilizo são, sim, da minha reciclagem, são da minha responsabilidade, porque não existe fora, no planeta não existe “eu vou jogar fora”. Aquele resíduo que gero e que poderia ser reciclado na minha residência e eu não encaminho para a reciclagem, ele vai para um aterro, e aterro não é a melhor solução - a melhor solução é a reciclagem. Um outro ponto é não gerar resíduos, é reduzir a geração de resíduos, como, por exemplo, não usar copo plástico.

Então o primeiro ponto é perceber que a reciclagem é uma responsabilidade ética, não precisa ninguém falar que é obrigatório reciclar, é uma responsabilidade ética que está relacionada - e acho isso muito importante - com o olhar para o outro, sair de si e verificar que as minhas ações também impactam, e esse impacto, ainda que não seja para mim mesmo, vai refletir em outros ambientes, em outras gerações, seja com a escassez de água, seja com o aumento da poluição... É só fazer o paralelo de como houve a necessidade de regulamentação com relação a filtros para a poluição atmosférica: todos nós sabemos, recebemos e sentimos os impactos da poluição atmosférica. Não é porque que esses resíduos vão para algum lugar que eu não sou responsável, não é porque não vejo esse aterro que isso é problema da prefeitura, que isso é problema do governo. Há a necessidade do reforço de uma cidadania ética, de uma cidadania madura, uma cidadania humana adulta, na qual fazemos o que é certo independentemente de sermos cobrados ou não, não precisamos de uma penalização para isso. Porque o que é certo, o que é ético, o que é contributivo para a minimização da geração de resíduos, eu faço. Não precisamos

só nos beneficiar daquilo que a natureza proporciona, podemos também retribuir. Se não passar coleta seletiva na rua, devemos levar a um local de coleta (supermercados e ecopontos da prefeitura, por exemplo) - não há justificativas para não o fazer. Uma vida adulta, uma vida cidadã, uma vida ética não precisa jogar a responsabilização no outro, faz a sua parte. Então como cidadãs e cidadãos, todos nós temos essa responsabilidade ética de fazer a separação dos resíduos - se passar a coleta seletiva na rua em tal dia, você deixa a sua embalagem com os recicláveis.

Um outro ponto é também essa responsabilidade no nosso ambiente de trabalho. Vejam bem, estou aqui falando como doutora em ciência ambiental, como Teresa, como cidadã, mas sou Advogada Pública, sou advogada da União, ocupo uma função pública, prestei um concurso, passei e estou servindo, porque sou servidora pública - são coisas tão básicas... o mundo da filosofia me ajudou a ver que o mais simples é o mais importante. Quem paga os meus subsídios? De onde vêm? Nós temos uma série de normas, o decreto que diz para implementar a coleta seletiva no ambiente de trabalho, então vou chegar lá no meu trabalho e vou jogar o papel que utilizei, frente e verso, junto com o café? Vou pegar um copo quebrado de vidro e não vou embalar corretamente para a destinação? Vou pegar um copo plástico e vou jogar junto na lixeira?

Existe um reforço ético muito mais importante quando somos servidores públicos, porque ser servidor público é servir ao público e à coletividade, essa é a natureza, e servir também com uma responsabilidade, como a destinação adequada de resíduos e rejeitos. Já ouvi isso: "Ah, mas vou ter que andar até o saguão das lixeiras dos recicláveis? Vou ter que lavar a minha caneca? Eu não prestei concurso pra lavar caneca!". Então penso: mas não lava caneca na sua casa? São coisas que nos fazem ser também cidadãos no ambiente de trabalho, entrando em uma dimensão que é a da responsabilidade, da ética pública. Observar uma ética pública porque somos servidores públicos. Quem não faz isso, desejo que, minimamente, pelas histórias que contei, agora levante e faça. Já vi a caneca ser usada como porta-lápis! São exemplos que trazem o tema para o real. Nós temos essa responsabilidade ética.

Há um ponto que acho muito importante do segundo aspecto - que é o do direito, da gestão pública e da governança pública. Como o Desembargador Presidente Samuel falou - chamou bastante a minha atenção e vou repetir -, a temática da reciclagem está vinculada a uma perspectiva estratégica do Tribunal. Essa fala dele diz muito, porque há uma política, uma intencionalidade e ações, que já foram apresentadas aqui pelo Desembargador Edmundo, para a consideração e a internalização da sustentabilidade na governança pública. Não sei se tem auditor de controle interno assistindo, mas nós, ou pessoas que prestam os relatórios e as informações para o CNJ ou para o Tribunal de Contas da União

(TCU), temos os relatórios de auditoria, por exemplo. O TCU já faz solicitações sobre a implementação de coleta seletiva desde 2011. Então temos uma perspectiva de governança pública na reciclagem, e para isso precisamos fazer uma conexão entre a sustentabilidade e a governança numa visão estratégica. Temos uma comissão de responsabilidade socioambiental com a definição das estratégias para isso; há uma relação também, por exemplo, na definição do plano anual de contratações: o que vou comprar vai gerar resíduo? Qual vai ser a destinação desse resíduo? Esse resíduo é reciclável? E, mais importante, posso reduzir a quantidade de resíduos? Então há uma relação com a reciclagem também numa perspectiva de governança.

Temos alguns instrumentos no Brasil, oficiais, que trabalham com essa relação da sustentabilidade em uma visão estratégica: o Plano de Gestão Logística Sustentável (PLS), obrigatório para os Tribunais e para os órgãos do Poder Executivo também, e o programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente (MMA). Gosto muito do programa da A3P; o Plano de Logística Sustentável foi inspirado na A3P, porque houve um acórdão do Tribunal de Contas da União direcionado ao então Ministério do Planejamento com uma recomendação para que este implementasse algo para a sustentabilidade, e surgiu o PLS - no Poder Executivo em 2012, no Poder Judiciário, salvo engano, por uma normativa de 2015, mas ambos são inspirados no programa Agenda Ambiental na Administração Pública do MMA -, é importante ressaltarmos. E no programa de sustentabilidade do Ministério do Meio Ambiente há uma ênfase muito grande na educação ambiental do servidor público, então precisamos estabelecer rotinas e fluxos de processos, de redução de consumo, ações de capacitação, envolvimento de servidores via Escola Judicial, via palestras como a de hoje, via implementação prática da coleta seletiva e a sua disseminação por todas as unidades do Tribunal, nas diversas cidades - isso precisa de uma atuação, que é estratégica de governança.

Só que atuar com a compreensão de que há uma responsabilidade dos órgãos públicos para a implementação da coleta seletiva e de ações de sustentabilidade encontra algumas barreiras. A primeira barreira - fiz uma pesquisa com o Professor Renato Cader, que foi da minha banca de doutorado e escrevemos um livro falando sobre isso, **Governança e Sustentabilidade**, e nós identificamos algumas barreiras -, a primeira barreira é a barreira comportamental, porque não adianta eu ter a determinação se tenho aquele gestor, aquele servidor que é resistente ao novo. Temos uma barreira, também, que é a barreira da falta de estruturação, da falta de temática - por exemplo, não há uma comissão de responsabilidade socioambiental como aqui no Tribunal, fica no voluntarismo de um servidor ou outro, e isso não se sustenta com o tempo. Uma outra barreira é

a do desconhecimento, a da falta de comunicação entre os setores: o setor que vai fazer a especificação dos produtos que vão ser adquiridos, dos bens, não conversa com os outros setores que trabalham, por exemplo, com o recebimento e a destinação dos resíduos. Então há a necessidade de uma transversalidade para que haja uma conexão: vou realmente precisar comprar isso? Posso substituir por um produto com menor impacto ambiental? Essa é uma perspectiva muito importante.

A barreira da falta de conhecimento se supre de algumas maneiras. Uma delas a Advocacia-Geral da União, o órgão para o qual prestei concurso e trabalho, procura desenvolver. Temos na AGU uma Câmara Nacional de Sustentabilidade: o material que desenvolvemos é para os órgãos assessorados pela AGU, que são órgãos do Poder Executivo, da administração direta e indireta, mas esses materiais estão disponíveis gratuitamente no *site* da AGU, e estão relacionados com a legislação brasileira, então eles podem ser utilizados por outros órgãos, também do Poder Judiciário. Refiro-me a duas grandes ferramentas elaboradas pela Consultoria-Geral da União, pela Câmara Nacional da Sustentabilidade, que eu integro, para a disseminação - no caso, do que estamos falando aqui - da coleta seletiva e de outras ações: temos um modelo de edital (foi feita uma análise jurídica, pela Câmara Nacional de Sustentabilidade, do decreto de 2022) para o chamamento de cooperativas da coleta seletiva cidadã; com o edital foi redigido também um termo de compromisso com a cooperativa. O modelo foi aprovado pelo Consultor-Geral da União e está disponível no *site* da AGU. E por quê? Porque a relação do órgão público com uma cooperativa de catadores não é uma relação de contrato administrativo tradicional, de obrigações, de sancionamento. Para começar, não tem nem a remuneração, não tem a contrapartida, para as cooperativas, de retirarem os nossos resíduos. Acho pessoalmente, como pesquisadora, que deveria haver um pagamento por serviço ambiental, mas a legislação ainda não está com essa previsão para os órgãos do Poder Executivo. O regramento na relação com a cooperativa de catadores é diferente, porque a divulgação de um chamamento para cooperativas é diferente - não posso esperar que uma associação de catadores consulte o **Diário Oficial**, tenho que ir até as cooperativas e divulgar o edital, nas cooperativas, na comunidade, na localidade, então é uma relação jurídica diversa, e fizemos um modelo de edital de chamamento de cooperativas

Além desse modelo, que facilita muito, porque é só fazer uma adaptação de acordo com a realidade local, com as suas especificidades, temos também um Guia Nacional de Contratações Públicas Sustentáveis. O que faz esse Guia? Considera as licitações sustentáveis - um tema sobre o qual me dedico muito desde 2009 -, que é a inserção da sustentabilidade do desenvolvimento sustentável nas contratações, e a coleta seletiva

está relacionada com isso. Esse Guia tem a legislação federal, as normas do Conama, do Ibama, os decretos federais de sustentabilidade catalogados por objeto contratual. Então uma contratação de serviço de limpeza, uma obra e serviços de engenharia, uma contratação de manutenção de viaturas..., os objetos contratuais estão elencados com tabelas, nas quais estão as normas brasileiras e sugestões de redações para entrar no edital, sugestões jurídicas que não restringem a competição, que não ferem o menor preço para implementar sustentabilidade naquilo que é de norma brasileira ser observado. Indico esses dois materiais porque o Guia tem também uma tabela sobre coleta seletiva cidadã.

A perspectiva da coleta seletiva entra como um dos mecanismos que se denomina de licitação sustentável, de consumo sustentável, então às vezes é preciso mandar relatórios para o Plano de Logística Sustentável, para o CNJ. Ressalto que a coleta seletiva está num âmbito maior, que é o do consumo sustentável, porque a licitação sustentável e a coleta seletiva têm relação desde a fase de planejamento, pois na fase de planejamento da contratação, como mencionei, vou pensar na especificação técnica desse objeto, se posso substituir um copo plástico pela aquisição de uma caneca, vou ver a legislação incidente. Na fase de planejamento de uma contratação, também, se houver resíduo reciclável já tenho que pensar nos estudos técnicos preliminares. Depois, na fase de elaboração de um edital, tenho que pensar esse resíduo em um contrato de serviço de limpeza, por exemplo, que é nacional das contratações sustentáveis da AGU (estabelecendo que é obrigação da empresa contratada e das terceirizadas não misturar o resíduo reciclável com o resíduo não reciclável, fazer os sacos separados e dar a destinação adequada). Então mesmo em um contrato que não seja diretamente relacionado à inclusão de catadores com coleta seletiva, preciso que o serviço de limpeza atue colaborativamente.

Sempre ressalto que, na prestação de serviço de limpeza, não é obrigação do funcionário terceirizado abrir a lixeira que está embaixo da mesa do servidor e ficar vendo o que é reciclável e o que não é, porque isso vai contra a dignidade laboral e vai contra a necessidade de cada servidor público pegar o seu resíduo e colocar no local adequado - não é de atribuição do serviço de terceirização de limpeza a responsabilidade de separar, o servidor coloca e o colaborador encaminha para a lixeira adequada esse resíduo. A responsabilidade do serviço de limpeza é justamente não misturar aquilo que já está separado, esse é o papel da empresa de terceirização. Acho importante ressaltarmos onde se localizam esses dois materiais que mencionei, o edital para credenciamento das cooperativas e o Guia, eles estão no *site* da AGU. Entrem na página inicial da AGU, desçam a barra de rolagem e estará bem destacada uma imagem escrita "sustentabilidade" - todo o material de sustentabilidade

da AGU está na primeira página do *site*, lá se localiza essa informação e se tem acesso aos modelos.

De qualquer maneira, quando pensamos nesse dia a dia do servidor público, temos que pensar também em algumas questões práticas: por exemplo, vou utilizar a minha caneca de uso pessoal, no órgão público, mas vou usar a água e o sabão ou detergente para lavar, então não vou gastar água? Sim, vai gastar. Então não vamos resolver o assunto sobre o copo plástico... E entramos em um ponto muito importante (ter ido para a área das ciências ambientais na pós-graduação me ajudou a compreender, e quero traduzir isso para vocês): toda atividade humana vai gerar impacto ambiental, toda atividade do ser humano gera algum impacto. É só pararmos para pensar: na hora de acordar, para lavar as mãos, escovar os dentes, fazer café, o que faço com a borra do café, o iogurte que consumi, o que faço com a embalagem, quando desço no elevador estou gastando energia, quando ligo o carro estou gastando combustível, quando uso o transporte coletivo também vou ter a emissão de gás de efeito estufa pelo transporte coletivo... toda atividade humana, desde quando levantamos até terminarmos o dia, vai gerar impacto ambiental. A questão é tentar não gerar muito impacto ambiental, então vou substituir um material por outro mais durável e fazer uma avaliação de qual gera o menor impacto - nós já temos estudos técnicos, por exemplo, dizendo que entre utilizar um copo plástico por dia e uma caneca (que vou lavar), vou gerar menor impacto usando a caneca. Por quê? Porque tenho que considerar o ciclo de vida todo daquele objeto. Um copo plástico vai ter a utilização de combustível fóssil na sua produção, vai ter a utilização de energia, vai ter a utilização de água, vai ter a utilização do transporte da fábrica até o fornecedor, vai ter a emissão de gás de efeito estufa pelo caminhão, e vai do revendedor atacadista para o varejista, que vai ter mais logística de transporte, e aí chega na minha mão, já teve todo o custo de um ciclo desse produto, e vou usar uma vez e jogar fora? Então a quantidade de água que vou usar para lavar a caneca é infinitamente inferior à quantidade do que foi despendido de combustível, de energia etc. em todo esse ciclo do processo de produção de um copo plástico. Acho importante termos essa percepção e sabermos que vamos estar gerando algum tipo de impacto ao meio ambiente, sim, porque vamos ligar a água e lavar a caneca, mas vamos gerar um impacto menor.

Há também uma perspectiva que temos que considerar. Estávamos falando sobre o mundo, entramos no mundo da gestão, no mundo das normas, no mundo da governança, do Plano de Logística Sustentável, das ferramentas, mas há importância também no reforço da educação ambiental nas áreas públicas, no setor público. Vemos muita educação ambiental nas escolas, temos uma geração com muito mais



consciência ambiental do que nós, que nascemos alguns anos atrás, mas a educação ambiental de servidores públicos, da qual sou uma grande defensora, é fundamental para virar essa chave, para termos mais adesão a essas políticas e iniciativas que foram implementadas, para quebrarmos as resistências.

Tenho alguns exemplos para trazer com relação à reciclagem em órgãos públicos. Quando me envolvi pela primeira vez com a implementação da coleta seletiva na AGU de São Paulo, em 2009, fui à cooperativa. Eu havia feito, como Advogada, o chamamento de cooperativas, e um outro colega, o Sr. Paulo, viu que era preciso levar os impressos nos locais; ele chegou, entrou na minha sala e disse: “Oh Dona Teresa, a senhora não quer ir comigo lá, não? Vamos entregar alguns editais de chamamento?” Eu fui e vi a cooperativa - é lógico que isso me transformou, porque ver a realidade de uma cooperativa mostra para mim o impacto do resíduo que eu gero, porque olhei e parecia um monte de resíduo, e não consegui entender, não tinha luz elétrica, era embaixo do viaduto, mas era uma cooperativa formalizada, e ela existe até hoje. Então percebi que ter ido lá aumentou muito a minha sensibilidade para a questão dos resíduos recicláveis. A comissão de implementação da coleta seletiva prosseguiu, nós tivemos a seleção da cooperativa que se voluntariou, e lançamos isso junto com o movimento de educação ambiental - chamamos uma catadora e um catador para falarem, aos Advogados da União no auditório da Escola da AGU e para os servidores, o que é ser catador: como é o dia a dia, o que acontece com o resíduo que você não recicla e com o resíduo que você recicla, como ele impacta na minha vida...

Isso fez uma diferença muito substancial na adesão à reciclagem. Esse processo precisa ser continuamente repetido com outras iniciativas, não é algo que façamos pontualmente, uma vez. A educação ambiental tem relação não só com termos uma cartilha, um cartaz - isso é muito importante, são instrumentos de comunicação, de sensibilização, mas precisamos ter também uma educação ambiental que possibilite a mudança de perspectiva daquele servidor para uma maior consciência dessa política pública. Podemos verificar, por exemplo, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que na implementação da coleta seletiva a responsável do núcleo no STJ, Dra. Ketlin Feitosa Scartezini, levou servidores para o lixão em Brasília, onde atuavam os catadores, para gerar uma sensibilização; aqui na Universidade de São Paulo temos um curso de *design* na graduação da faculdade de Arquitetura, e uma professora, a Prof. Maria Cecília Loschiavo dos Santos, nas aulas de *design* para a sustentabilidade (pensar em como definir, como fazer um produto para que ele possa gerar menor impacto), ela leva os catadores para falarem aos alunos na faculdade.

Os movimentos de sensibilização são necessários para aumentar o engajamento de todos. Uma exposição de recicláveis, uma roda de conversa..., aqui na AGU já começamos, há poucos meses, a fazer rodas de diálogo sobre outros temas que são também muito importantes na área pública. Há várias possibilidades de complementação para que tenhamos maior engajamento de servidores e de colaboradores com relação à reciclagem. E o que nós percebemos com essas atuações que procuram trazer a educação ambiental? O movimento de educação ambiental no Brasil é muito reconhecido, e é muito reconhecido também fora do Brasil, porque ele procura trabalhar com uma cidadania, um reforço de cidadania, é um protagonismo das pessoas envolvidas. Acredito fortemente tanto nas iniciativas de reciclagem de coleta seletiva, quanto em outras ações de sustentabilidade em órgãos públicos, como, por exemplo - o Desembargador mencionou para mim antes de estarmos aqui -, o painel de Libras do Tribunal, quer dizer, o engajamento para a divulgação desse painel, o engajamento, o interesse dos servidores em saberem a linguagem de Libras tem uma relação com os processos educativos, que podem ser formais, como os treinamentos e as palestras, ou informais, como os exemplos que passei, de rodas de diálogo, de visita a uma cooperativa, de trazer um catador para falar sobre sua realidade, tudo isso gera impacto. Já vi também em um evento da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ): eles implementaram a coleta, e a catadora foi lá e falou sobre o impacto da coleta seletiva do Tribunal de Justiça do Rio na sua realidade como mãe, na realidade socioeconômica em que vivia.

Então essa perspectiva da educação ambiental ajuda a fortalecer a agenda, e traz um sentido de pertencimento. Assim como colocávamos o “lixo” embaixo do tapete como sociedade e fingíamos que esse problema não existia, acredito que todas essas normas que temos, relacionando-as a uma perspectiva de governança, e atuando com o engajamento dos servidores, dos integrantes, e até do público que frequenta presencialmente os órgãos públicos em busca da prestação de serviço, de um modo geral, esse engajamento traz um sentido, que tenho observado, de pertencimento. É um pertencimento institucional, é uma honra e uma satisfação fazer parte de um processo de alteração também para uma cultura pela sustentabilidade, então esse engajamento vem realmente pelas ações educativas de educação ambiental.

Observo também que as comissões de responsabilidade socioambiental, as comissões nos órgãos públicos, ou também os órgãos que têm um departamento específico para isso, revelam talentos - o Desembargador deve verificar no seu cotidiano na Comissão -, revelam quantos talentos nós temos nos órgãos públicos, revelam ideias, e fico impressionada com o quanto, dentro da nossa própria instituição, nós temos de vozes, ideias e projetos, e que uma comissão - por exemplo, a

de responsabilidade socioambiental -, é o local para essas sugestões. Esse sentido que eu gostaria de trazer neste Dia Mundial da Reciclagem, fiquei pensando muito, e quis enfatizar não só os aspectos de uma responsabilidade como órgão público para fazermos a coleta seletiva, mas quis contextualizar também como é no mundo, de onde ela veio, por que realmente pensar nos resíduos é algo que devemos fazer.

Com um sentido ético, com um sentido de cidadania ecológica, com a Constituição, os ODS, tudo isso vai se implementar, trazendo uma maior responsabilidade quando somos servidores públicos. É um sentido - acho que é o maior sentido -, é uma retomada pelos servidores públicos, pelo serviço público, pelos agentes públicos, não importa o concurso, é uma retomada de um sentido ético, de um orgulho, de um pertencimento: eu estou, sim, neste órgão, quero que ele também evolua em termos de governança com sustentabilidade. Isso é um sentido que nos diferenciará em um período, no qual já estamos caminhando, cada vez mais crescentemente, da inteligência artificial, dos processos padronizados. O que nos diferenciará na atuação profissional e de órgãos públicos é o sentido dessa ética, dessa capacidade de compassividade, no sentido de compaixão, de compaixão social. Não é porque faço a reciclagem na minha casa que não vou fazer no Tribunal: "isso fica com o pessoal que é do setor da comissão", "isso fica com a turma da limpeza", "não vou lavar a minha caneca" - estes são comportamentos fora de moda, são comportamentos de uma pessoa que não conseguiu ainda se contextualizar naquilo que apresentei como todo esse movimento de conscientização ambiental no correr dos anos no mundo, de preocupações da ONU sobre o meio ambiente, das conferências internacionais pelo meio ambiente, é uma pessoa fora de moda, ela parou no tempo, porque nós, como cidadãos, hoje também temos que pensar na cidadania planetária, e a coleta seletiva tem ainda relação com uma missão institucional da Justiça do Trabalho, que é a missão da dignidade laboral.

Então falo que é o mínimo, é fazer o mínimo para que, fazendo o mínimo, nós possamos também avançar em outras esferas e trazer essa sensação. Há uma filósofa norte-americana chamada Martha Nussbaum, ela trabalhou muito em pesquisas com um dos grandes pesquisadores do desenvolvimento sustentável, que é o Professor Amartya Sen. O Prof. Amartya Sen escreveu o livro **Desenvolvimento como Liberdade**, e até ganhou o Prêmio Nobel. É um livro no qual ele diz que o desenvolvimento não pode ser só crescimento econômico e Produto Interno Bruto, mas um desenvolvimento dos países que proporcione a qualidade de vida, a dignidade humana, o bem-viver, a vida digna, o acesso à educação, à saúde - esse é o desenvolvimento que o Prof. Amartya Sen descreveu no livro, ganhando o Prêmio Nobel. Inclusive o estudo dele gerou o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que foi criado pela ONU,

tal a importância desse pesquisador. E a Professora Martha Nussbaum, em um determinado momento da vida, fez pesquisas com o Professor Amartya Sen. Ela é filósofa e norte-americana, escreveu um livro sobre justiça, e nós estamos aqui em uma casa do direito, em uma casa da justiça, uma casa do direito social do trabalho, e ela diz em determinado momento que o amor importa para a justiça. Quando li isso - e olhem que eu fiz filosofia -, pensei: como assim, o amor importa para a justiça? É o amor como compaixão, é o amor como compaixão social, é o amor dos agentes públicos agindo com ética, com dignidade, com aquilo que está previsto na Constituição, vida digna, acesso a tantas questões que estão previstas, que são os nossos interativos éticos no cotidiano. Não só dos formuladores nacionais de políticas públicas, mas de todos os cidadãos, principalmente nós, que estamos na área pública. Então pude compreender quando ela disse que o amor importa para a justiça, é o amor que é a não indiferença, é o amor que se traduz não como amor romântico, é o amor como solidariedade, é o amor como postura ética, e isso se traduz não só em uma fala que estou dizendo agora, isso se traduz em levantar e fazer a separação de seus resíduos, porque senão fica só a fala, e de boas falas o mundo está cheio.

Gostaria de encerrar a minha participação e dizer o quanto estou feliz por estar aqui hoje, no Dia Mundial da Reciclagem, podendo falar neste Tribunal com iniciativas já precursoras avançadas, com levantamento de dados quantitativos, e convidar a todos também para conhecer, os que não forem do Tribunal, e os que forem, revisitar o *podcast* feito na época da pandemia, o painel de Libras, uma iniciativa que foi apresentada no CNJ, e pensar quais são os desafios que nós, como casa da justiça, podemos implementar e avançar mais no Tribunal para sermos exemplo, e impactarmos também socialmente de uma forma positiva nos locais onde estão os Juízes do trabalho, não podemos esquecer esse impacto positivo nas comarcas, a coleta seletiva no Fórum tem um impacto positivo também na comarca, então esta é a minha fala. Agradeço imensamente.

## REFERÊNCIAS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. Sustentabilidade. **Acesso à Informação AGU**, Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/aceso-a-informacao/sustentabilidade>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **DOU**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. **DOU**, Brasília, 12 jan. 2022. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/D10936.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10936.htm).

BRASIL. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **DOU**, Brasília, 2 set. 1981. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938compilada.htm).

BRASIL. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **DOU**, Brasília, 3 ago. 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm).

CADER, Renato; VILLAC, Teresa. **Governança e sustentabilidade: um elo necessário no Brasil**. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

CARSON, Rachel. **Primavera silenciosa**. São Paulo: Gaia, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n. 400, de 16.6.2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. **DJe/CNJ**, Brasília, 18 jun. 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986>.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **Casa ONU Brasil**, Brasília, 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.

NUSSBAUM, Martha. **Political emotions: why love matters for justice?** Cambridge, MA: Belknap Press/Harvard University Press, 2015.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia da Letras, 2010.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

VEIGA, José Eli da. **Para entender o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: 34, 2015.